SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PORTARIA 044/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO o teor **da Nota Técnica nº 17/2020** – DIAMGE/CGCAP/DIRP/DEPEN/MJ, que tem por objetivo desenvolver uma política nacional de atenção aos grupos específicos no sistema prisional, visando aprimorar as práticas no sistema prisional, em busca de promoção da igualdade e garantia de direitos, considerando, dentre outras, as especificidades das mulheres e população LGBTI, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas (PNAMPE), instituída pela Portaria Interministerial 210 de 16 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok) e as recomendações da Portaria Interministerial nº 7, de 18 da março de 2020, sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a **Política de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Penitenciário do Paraná – PEAME**, dentre outras normas nacionais e internacionais, que visam a erradicação de práticas violentas e desrespeito a direitos das mulheres, além de garantir os direitos à privacidade, dignidade e intimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a retirada de mulheres privadas de liberdade de unidades prisionais destinadas a presos do sexo masculino, ou mistas, transferindo-as para unidades exclusivamente femininas, preferencialmente dentro da mesma regional administrativa.
§ 1º. Não existindo vaga dentro da mesma regional administrativa, as PPLs retiradas de unidades mistas deverão ser transferidas a unidades femininas de outras regionais, dando-se preferência para presas CONDENADAS, respeitando-se critérios de PERFIL e especificidade de interesse do DEPPEN.

Art. 2º. **DETERMINAR**, com a realização das transferências, a extinção das cadeias públicas mistas no Estado do Paraná, ressalvados os casos descritos no artigo anterior.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a Coordenação de Política para Mulheres Encarceradas – CEPME, a realização de tratativas necessárias a efetivação do disposto nos artigos anteriores, bem como seu acompanhamento, fiscalização e elaboração de pareceres, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento de Polícia Penal